

# Da pandemia à antidemocracia. Poder público, povos indígenas e perspectiva: um relato sobre negligência estatal

*From pandemic to anti-democracy. Public power, indigenous peoples and perspective: An account on State negligence*

*De la pandemia a la antidemocracia. Poder público, pueblos indígenas y perspectiva: un relato sobre la negligencia estatal*

Juliana Mitozo Belota  
Maria do Socorro da Silva Jatobá  
George Henrique Rebêlo

---

**Dossiê: Reflexões e perspectivas sobre a pandemia de Covid-19.**

**Editores:** Gilton Mendes dos Santos, Luisa Belaunde, Edgar Bolívar-Urueta

**Data de envio:** 2020-06-29 **Devolvido para revisões:** 2020-07-30 **Data de aceitação:** 2020-11-10

**Como citar este artigo:** Belota, J.M., Jatobá, S.S, e Rebêlo, H.G. (2021). Da pandemia à antidemocracia. Poder público, povos indígenas e perspectiva: um relato sobre negligência estatal. *Mundo Amazônico*, 12(1), 82-105.

<https://doi.org/10.15446/ma.v12n1.88691>

---

## Resumo

Este artigo tem como principal objetivo a análise da atuação do poder público durante a Pandemia do Covid-19, na perspectiva do movimento indígena, no Amazonas. Explora os principais desdobramentos desta conjuntura na atuação do Estado em relação à questão indígena, atualmente. Discute os desafios dos povos originários no enfrentamento da pandemia, na luta pelos direitos à terra e à saúde pública. A partir da análise de entrevistas remotas (por smartphone) e análise do discurso (com uso da técnica de nuvem de palavras)<sup>3</sup> foi realizada a interpretação das expressões utilizadas para descrever o tratamento indigno recebido pelos povos indígenas, por parte dos agentes do poder público, no período inicial da pandemia, desde o momento anterior ao pico – abril/maio 2020. Os agentes públicos baseiam sua atuação no projeto das classes dominantes e os povos indígenas são profundamente atingidos pela inércia do poder público. A regressão e negação dos seus

---

**Juliana Mitozo Belota** Mestra em Sociologia. Atua como pesquisadora/colaboradora no projeto Gestão e Manejo Pesqueiro na várzea do Solimões (Terra Indígena Eware I e II, LMF/INPA). Organizou o Livro de Unidades de Conservação do Estado do Amazonas (SDS), foi membro do corpo editorial da revista Jirau Pro/Várzea. [julianabel786@gmail.com](mailto:julianabel786@gmail.com)

**Maria do Socorro da Silva Jatobá** Professora de Filosofia Antiga do Departamento de Filosofia da UFAM, Doutora em Filosofia pela UNICAMP e autora de Memória da Criação do Mundo: a palavra mítica como técnica mnemônica.

**George Henrique Rebelo** Coordenação de Pesquisas em Ecologia, Laboratório de Manejo de Fauna, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, INPA, Manaus, Amazonas, Brasil. [jacare@inpa.gov.br](mailto:jacare@inpa.gov.br)

direitos representa um convite para o acirramento de conflitos, até o ponto de ruptura, tanto nos territórios ancestrais, como nos espaços urbanos, de ocupação mais recente.

*Palavras chave:* Invisibilidade; resistência; consciência de classes; alianças indígenas; exploração do trabalho.

#### Abstract

This article's main goal is to analyze the actions of the public power during the COVID-19 pandemic from the perspective of the indigenous movement in the state of Amazonas. It explores the main consequences of this scenario to the State action in relation to the indigenous issue, currently. It discusses the challenges of originary peoples facing the pandemic, the struggle for land and public health rights. From the analysis of remote interviews (via smartphone) and speech analysis (using the tag/word cloud technique) it was accomplished the interpretation of expressions used to describe the undignified treatment towards the indigenous peoples of Brazil by agents of the public sector at the initial stages of the pandemic, preceding the peak (April - May 2020). The aforementioned agents base their actions on a project of the ruling classes and indigenous peoples are deeply affected by their absence. The rolling-back and denial of their rights represents an invitation for the worsening of conflicts to their breaking point, both in ancestral land and as in urban spaces of more recent occupation.

*Keywords:* Invisibility; Resistance; class consciousness; indigenous alliances; labour exploitation.

#### Resumen

Este artículo tiene como objetivo principal el análisis del desempeño del poder público durante la pandemia COVID-19, desde la perspectiva del movimiento indígena en Amazonas. Explora los principales desarrollos de esta situación para las relaciones entre el Estado y el tema indígena, actualmente. Discute los desafíos de los pueblos indígenas para enfrentar la pandemia, sus desafíos en la lucha por la tierra y el derecho a la salud pública. Sobre la base del análisis de entrevistas remotas (por teléfono inteligente) y el análisis del discurso (utilizando la técnica de nube de palabras), se interpretaron las expresiones utilizadas para describir el trato indigno recibido por los pueblos indígenas, por parte de los agentes del poder público, en el período inicial, antes del pico de la pandemia (abril-mayo de 2020). Los agentes públicos basan sus actividades en el proyecto de las clases dominantes y los pueblos indígenas están profundamente afectados por la ausencia de poder público. La regresión y la negación de sus derechos representa una invitación para la intensificación de conflictos, hasta el punto de ruptura, y esto tanto en territorios ancestrales como en espacios urbanos, de ocupación más reciente.

*Palabras clave:* Invisibilidad; resistencia; conciencia de clase; alianzas indígenas; explotación laboral.

## Introdução

---

**E**m 1970, foi lançado nos EUA, um livro que marcou época e tornou-se um clássico: *Enterrem Meu Coração na Curva de um Rio*, de Dee Brown. O impacto do livro sobre a sociedade americana deveu-se às mudanças que estavam se processando na sociedade americana desde a guerra do Vietnã, quando foram obrigados a ver o *outro*, ainda que a partir de si mesmos, e, por outra parte, porque, pela primeira vez a América, em larga escala, dava voz aos povos nativos vencidos. A voz que se ouvia anunciava um massacre deliberado. Os indígenas norte-americanos figuravam no imaginário de sua população, como selvagens sanguinários dispostos a impedir o progresso da nova nação que se erguia. A arquitetura da destruição era impecável: um exército numeroso e armado, técnicas de simulação de acordos propostos pelos brancos que não tinham a menor disposição de seguir; produção de conflitos intertribais, fome e doenças. O plano perfeito. Reduziu a números

insignificantes os numerosos nativos americanos. O processo foi consolidado com um gênero cinematográfico que calcificou a imagem da fúria selvagem injustificável, o *western*.

Intelectuais, sobretudo antropólogos e historiadores, denunciavam essa visão estreita e o programa nacional de extermínio. Contudo, eram obras especializadas que circulavam entre um público restrito de professores e estudantes universitários, insuficiente para furar o bloqueio e alcançar o objetivo de todos: humanizar o nativo americano, retirar-lhe a pecha de assassinos selvagens e dar a conhecer suas produções culturais, suas estruturas sociais, seu direito à terra e seu inalienável direito à vida. Nesse sentido, o livro de Dee Brown conseguiu furar um bloqueio, foi lido por milhares de americanos e atravessou continentes. O mundo não podia mais ignorar o processo de genocídio. Processo quase sem fim porque adquiria nova roupagem, o racismo. Um dos capítulos do livro, o sexto, intitula-se “O único índio bom é um índio morto”. Embora fale por si, o título é a reprodução de uma frase, já transformada em bordão, pronunciada, por isso as aspas, pelo general do exército americano, Philip Sheridan que, nas palavras de Brown, parecia um “urso zangado”. A frase completa foi formulada em resposta ao líder comanche Tosawi quando, após Sheridan ordenar a destruição da aldeia cheyenne liderada por Chaleira Preta, condicionou a paralisação de futuras matanças à rendição dos indígenas. Quando Tosawi conduziu os comanches até o forte de Sheridan, apresentou-se com as seguintes palavras: *Tosawi, bom índio*, ao que Sheridan replicou: *Os únicos índios bons que já vi estavam mortos*. O responsável por tornar essa frase conhecida foi o Tenente Charles Nordstrom, presente no instante em que foi pronunciada. Segundo Brown, foi o tempo que a transformou em um “aforismo americano”: *o único índio bom é um índio morto*. Segundo Brown (2003, p. 166), para Sheridan, todo índio que resistisse a um ataque era um selvagem. Embora tenha provocado discussões e influenciado uma geração a questionar o etnocentrismo, o livro não foi capaz de provocar mudanças significativas nas políticas americanas. Chamados de “peles-vermelhas”, os nativos americanos jamais conquistaram um lugar de destaque na sociedade americana. Lá, como aqui, continuam à margem.

O livro, traduzido para o português, também provocou impacto no Brasil. Afinal, guardando as proporções e diferenças sociais, culturais e econômicas, também descobríamos os indígenas e transferíamos, para a *terra brasilis*, a imagem do selvagem sanguinário, indisposto ao progresso e contra o processo civilizatório. Mergulhados numa ditadura militar que explorava o bordão positivista escrito no centro da Bandeira Nacional, símbolo da pátria brasileira, o Brasil levava a cabo o seu programa interno de eliminação dos indígenas que haviam resistido ao processo de colonização portuguesa. Além da ocupação e expropriação das terras indígenas por garimpeiros, posseiros e missões religiosas cristãs, o exército brasileiro, em nome do

progresso, muito vinculado então à construção de estradas<sup>1</sup>, também deixava sua assinatura no processo de extermínio. Em paralelo aos instintos de extermínio, eram criados importantes programas destinados à assistência indígena, como o Serviço de Proteção ao Índio, cuja proteção estava mais na nomenclatura do que propriamente em ações de proteção efetivas. Chegou a ser liderado pelo Marechal Candido Rondon<sup>2</sup>. Embora algumas organizações de apoio à causa indígena lutassem bravamente contra o estereótipo e em favor da manutenção de suas terras e ainda valorizassem sua cultura e conhecimento, nunca escrevemos um livro como o de Dee Brown que, como classificou o *The New York Times*, é *original, memorável e comovedor... Impossível de largar*.

Se tomamos o livro de Brown como ponto de partida o fizemos para contextualizar historicamente um problema comum, uma estrutura comum de nação que excluiu os povos originários e há cinco séculos os massacra. Cinco séculos! Não mais nos admira o processo contínuo e permanente de exclusão e atrocidades de toda ordem. Admira-nos, antes, a resistência. Há cinco séculos os povos que conseguiram sobreviver resistem ao extermínio. Como seria bom se pudéssemos dizer que tudo se modificou e hoje pudéssemos afirmar que respeitamos os indígenas, os negros e outros povos não brancos. Entretanto, o processo de extermínio não foi estancado e ou superado. Pelo contrário. Ficou mais dissimulado e invisível, traduzido em um abandono crescente. Vítimas da pobreza, do álcool, de madeireiras, garimpeiros e missões religiosas, além da discriminação e descaso do poder público, continuam expostos a lutar contra os estereótipos. É verdade que viveram alguns anos de trégua sob a égide de um governo de esquerda. O Governo Lula, por exemplo, criou em 19 de outubro de 2010, a Secretaria de Serviço de Assistência à Saúde Indígena (SESAI). Trégua, entretanto, de investidas às claras. De todo modo, uma trégua. Tiveram seus direitos à terra respeitados, integraram as políticas públicas de inclusão, como Bolsa Família, Luz para Todos, Cotas e alguns poucos chegaram à universidade; mas, isto é pouco ou quase nada. Não são donos de suas terras, continuam a ser “tutelados” e monitorados pelo estado brasileiro e o direito à saúde e à educação está aquém de qualquer parâmetro minimamente aceitável.

O racismo estrutural, pedra fundadora e, nesse sentido, constitutiva do país desde sua fundação, é responsável pela segregação de indígenas, negros, ciganos e outros povos que fogem ao modelo caucasiano europeu, o qual imprimiu sua marca na constituição e formação do povo brasileiro. Imiscuído em todas as estruturas de sua arquitetura fundacional, exprime-se nos modelos econômicos, sociais, culturais e, muito pior, na formação do imaginário brasileiro. Esse imaginário reproduz e difunde a visão do indígena como incivilizado e preguiçoso. Um estudo mais rigoroso da heterologia brasileira é urgente. Brancos apenas aos próprios olhos (os europeus caucasianos não nos reconhecem como tal, muito menos os americanos), os brasileiros adotaram,

por identificação, padrões raciais que embora os repila, orienta toda uma visão de mundo incapaz de desenvolver qualquer sentimento de identidade com os indígenas.

No inventário das barbaridades infligidas aos povos indígenas, as doenças sempre ocuparam um lugar de destaque. Usadas como armas biológicas, foram amplamente usadas ao longo desse longo processo de rejeição dos povos indígenas. Todas as práticas perversas amplamente documentadas, inclusive pelo próprio SPI, revelam sua eficácia.

Nosso trabalho oferece uma leitura dos acontecimentos em curso, de uma prática governamental que se insere em um quadro mais amplo, que envolve diferentes concepções de homem, de mundo e de vida. Adotamos o método diacrônico numa chave que nos permite estabelecer uma linha temporal historicamente situada, destacando as permanências e as diferenças de tratamento conferido aos povos indígenas no Brasil desde a sua fundação, a fim de demonstrarmos que o atual governo se insere em um longo, continuado e inacabado processo de exclusão pródigo em práticas inaceitáveis, mas que foram banalizadas a tal ponto, que estão quase institucionalizadas.

## Direitos e direitos

---

Boaventura de Sousa Santos (2010), em sua *Gramática do Tempo: para uma nova cultura política*, considera o tema dos direitos humanos como guião emancipatório algo dúbio, que “somente de modo condicional, pode sair do sistema integrante da política da guerra fria – complacente com as ditaduras, e preencher o vazio político dos projetos de emancipação social em que nos encontramos” (p.433). Segundo Boaventura, *op.cit.* foram as próprias forças progressistas que recorreram aos direitos humanos para reinventar uma “linguagem de emancipação”. “Os direitos humanos somente darão conta desta tarefa, se for adotada uma política de direitos humanos radicalmente diferente da liberal hegemônica e se tal política for concebida como parte de uma constelação mais ampla de lutas pela emancipação social” (p.433), afirma. Entre o passado e o presente, Boaventura situa a tensão dialética da modernidade ocidental neste lugar “entre a regulação e a emancipação social, presente na divisa positivista 'ordem e progresso” - Olhando para o passado, a mesma que desencadeou massacres e genocídios cometidos pelo regime militar, por meio de bombardeios, chacinas e destruição de locais sagrados (National Geographic, 2019). Agora os povos indígenas vivem outro massacre.

Olhando para o presente, tivemos avanços no reconhecimento dos direitos dos povos indígenas ao território tradicional. A própria Constituição de 1988 é uma prova disso. A questão da violência contra os povos indígenas, pela apropriação de suas terras, parecia ser um tema superado no Brasil, pelos

direitos garantidos nos parágrafos 231 e 232 da Constituição de 1988, que garantem aos Indígenas não só que tenham reconhecidos sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, mas também que tenham garantida a capacidade processual, ao trazer expresso que os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo, em defesa dos seus direitos e interesses.

Mas, infelizmente, os problemas fundamentais da dramática realidade brasileira: a terra e os indígenas, persistem. Nem os povos indígenas têm autonomia sobre o uso do solo e subsolo em seus territórios, nem há paz sobre a superfície da terra que ocupam tradicionalmente. Quando desejam viverem isolados em sua cultura, são constantes as invasões e ameaças ao seu território.

Todo o Patrimônio da Humanidade e Patrimônio de Cultura Imaterial dos povos primevos do Brasil são patrimônios do Brasil e merecem ser tratados como tal. É recorrente a transgressão pelo Estado brasileiro da sua própria base institucional, violando territórios e direitos dos povos indígenas. O Brasil foi empacotado pela hegemonia imperial e seus grandes projetos de infraestrutura e produção, que não se encaixam em nenhum plano nacional de desenvolvimento, e menos ainda em um plano para a Amazônia brasileira e/ou para os povos tradicionais. E isto fere a soberania nacional. Aílton Krenak afirma sobre os direitos e garantias assegurados pela Constituição de 1988:

esse direito está novamente ameaçado pela destruição acelerada da floresta. O governo Bolsonaro planeja grandes obras na Amazônia sem consultar os índios, incluindo a regularização do garimpo e da mineração em suas terras, além de promover o desmonte ostensivo da política ambiental e dos órgãos de fiscalização, como a Fundação Nacional do Índio (Funai), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). A retórica inflamada do presidente pela assimilação dos povos indígenas à “sociedade nacional”, como se eles fossem ameaças à “soberania nacional”, coloca ainda mais gasolina nessa queimada. (Krenak, 2019 *apud* Massuela e Weis, 2019, p. 2).

Para Krenak (*apud* Massuela e Weis, 2019), a aplicação da Constituição de 1988 sempre foi envolvida por conflitos e suspeita dos militares nacionalistas de comprometer a soberania do Brasil, com o apoio de ONGs internacionais. Sobre isto, o líder indígena afirma: “Este assunto nem me toca na verdade, porque nós somos ocupados pelas corporações (...). Se o Estado tem algum problema com as ONGs, deveria ter algum problema com as corporações também” (AFP, 2019, p. 14).

Isto, além de ferir a soberania nacional, prenuncia o “vazio político” em que nos encontramos: a emancipação da nossa sociedade civil, o nosso

desenvolvimento sustentável, e o reconhecimento da importância do conhecimento tradicional estão sempre em risco de “precarizar-se”, a exemplo do que explica Boaventura (2000):

A crise dialética da modernidade ocidental tem na política dos direitos humanos um fator chave de compreensão. Identifico três tensões dialéticas da modernidade ocidental (...) A primeira ocorre entre regulação social e emancipação social. Tenho vindo a afirmar que o paradigma da modernidade ocidental se baseia numa tensão dialética entre regulação social e emancipação social. (...) neste início de século, esta tensão parece ter desaparecido. (p. 433).

Boaventura (2000) situa no advento do neoliberalismo imposto pela ordem global, em meados da década de 80, o intervalo de tempo em que a sociedade moderna pôde se situar entre as experiências sociais no presente e as expectativas sociais, no futuro - “entre uma vida social injusta, difícil e precária e um futuro melhor” (p. 433). Estas questões se não se diluíram, estão no limiar do desaparecimento.

(...) desde meados da década de 80, o neoliberalismo se começou a impor globalmente como a nova versão de capitalismo *laissez-faire*, a relação entre experiências e expectativas inverteu-se para vastas e crescentes camadas da população mundial (...) num contexto social e político de expectativas negativas, a emancipação deixou de ser o oposto da regulação (...) para se tornar no duplo da regulação, na repetição de uma regulação sempre em perigo de precarizar-se. (...) A partir do momento em que a emancipação se transforma em repetição da regulação, a tensão criativa entre elas desaparece. (...). Daí que o colapso das formas de emancipação social pareça ter arrastado consigo o colapso das formas de regulação a que se opunham e procuravam superar. (Boaventura, 2000, p. 434).

Com a nova versão do capitalismo *laissez-faire*, vastas e crescentes camadas da população mundial têm como perspectiva o “mínimo global” (Escobar, 2020), isto é, “por mais difícil que o presente possa parecer, o futuro afigura-se ainda pior” (Boaventura, 2000, p. 434). “Esta seria a fonte primária das massivas violações dos direitos humanos – milhões e milhões de pessoas condenadas à fome e a má nutrição, pandemias, e a degradação ecológica dos seus meios de subsistência”, afirma Boaventura (2000, p. 434).

Estamos diante de acontecimentos simultâneos, no Brasil, que demonstram convergência entre a explosiva pandemia mundial e uma intensa escalada do governo contra os direitos das populações tradicionais, indígenas e quilombolas – um desmonte intrinsecamente relacionado ao desmonte dos órgãos indigenistas e de proteção territorial como a Funai, e os programas de conservação da biodiversidade, responsáveis por proteger e salvaguardar o Patrimônio Comum da Humanidade.

A exemplo dos relatos de Nimuendaju (1982), que narram o que ocorreu na América de Norte a Sul, em 1927, ano em que a última maloca Tariâna foi destruída, durante uma festa de Caxiri<sup>4</sup>, estamos vivendo mais um “capítulo

trágico” da história do Brasil. Trata-se do abandono da política indígena de saúde, frente à pandemia do novo coronavírus. Um traço genocida, que pode levar à dizimação de povos indígenas no Brasil. Inúmeras lideranças não resistiram, e isto atinge diretamente o Patrimônio de Cultura Imaterial dos povos originários do Brasil.

No início do século XX, os povos do rio Negro saíram de suas malocas e passaram a habitar e co-habitar com os seus, nas denominadas “casinhas do governo”, o que Nimuendaju (1927) classificou como “tenebroso e triste” - o ato governamental que tratou de “apropriar-se da *psyque* do índio”, como ele traduz. É o mesmo ato o que pretende agora reintegrá-lo à sociedade nacional, expropriando seu território.

*Lócus* de imensa diversidade socioambiental e de inúmeros patrimônios de cultura imaterial de diversos povos da Amazônia Brasileira<sup>5</sup>, o complexo rio Negro é formado por povos de três diferentes troncos indígenas: Aruak, Maku e Tukâno Oriental, sendo que mais de 16 povos são de tronco Tukâno Oriental. Esta extensa rede de trocas de conhecimentos é composta por 27 etnias (22 no Brasil) e são mais de 20 as línguas faladas (ISA, n. d.).

Neste momento, representantes de povos tradicionais do Brasil estão partindo, vitimados pela contaminação por Covid-19. Só no rio Negro, duas lideranças indígenas, baluartes em suas culturas, Feliciano Pimentel Lana<sup>6</sup> *kumu*, Desana e Higino Pimentel Tenório<sup>7</sup>, *kumu* Tuyuka, partiram no início da pandemia. A mesma situação está ocorrendo em todo o Brasil, onde se encontram terras indígenas, estão sob os efeitos dos retardos das políticas do governo, para proteger e salvaguardar os povos indígenas.

A situação dos indígenas ante a emergência do novo coronavírus paira neste vácuo da regulação social, sem ação efetiva do governo sobre o que preconiza o *Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas* (Brasil, 2020a), elaborado pela Sesai, o qual refere-se à “vulnerabilidade epidemiológica”<sup>8</sup> (Coutinho Júnior, 2020), como um dos aspectos a serem considerados em relação às populações indígenas no cenário da pandemia.

Há inúmeros pareceres do Ministério Público Federal e de organizações indígenas apontando, acerca do conteúdo dos planos de contingência nacional e distrital, para enfrentamento da pandemia, com base nos testemunhos indígenas, que algumas metas do plano de contingência não foram cumpridas, o que trouxe à tona as fragilidades dos Distritos Sanitários de Saúde Indígena (DSEIs)<sup>9</sup>.

As organizações indígenas, de Norte a Sul do país revelaram o abandono das populações indígenas pelo governo federal em notas de repúdio, manifestos e cartas abertas denunciando que os povos indígenas não receberam sequer

o apoio subsidiário, como distribuição de cestas básicas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), que dizem respeito às normas de atendimento à saúde básica, quanto mais para controle da disseminação da doença, o que fica claro no relatório da Covid-19, no Vale do Javari, a exemplo de tantos outros:

A primeira versão do Plano de Contingência do Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Javari para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19), elaborado pelo DSEI Vale do Javari, representou em grande medida, uma reprodução *ipsis literis* do plano de contingência nacional da Sesai. Assim como ela, a segunda versão do plano de contingência do DSEI (ambas juntadas ao PA 1.13.001.000032/2020-43) apresenta um baixo grau de especificidade e detalhamento nas ações e medidas propostas. Deveras, ambas as versões do plano de contingência distrital não trazem sequer uma mínima descrição dos povos indígenas atendidos pelo Distrito Sanitário, cuja localização, demografia e peculiaridades socioculturais são simplesmente ignoradas. (Coutinho Júnior, 2020, p. 09).

No Brasil, as relações entre o Estado Brasileiro e os povos indígenas se perpetuaram a partir de um modelo histórico calcado na ausência de políticas públicas eficazes, para a proteção dos territórios indígenas. Assim definiu Nimuendaju, as relações entre o Estado brasileiro e os povos indígenas: “Irremediavelmente estragadas”. (Nimuendajú, 1982, p. 180).

Com as políticas emergenciais de saúde, mediante o Covid-19, não foi diferente: as falhas no processo de assistência, atendimento e vigilância em saúde indígena, função designada ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), estão ocasionando a morte de centenas de indígenas e já atingiu 158 povos no Brasil (APIB, 2020) – todos em busca de socorro, neste momento, por meio de campanhas de financiamento coletivo, nas redes sociais. As organizações sociais estão cumprindo um papel que seria do Estado, auxiliar as famílias com a vigilância sanitária, o atendimento básico à saúde, e o apoio emergencial, todas etapas de um processo falho, do ponto de vista do cumprimento da legislação e das políticas públicas dos serviços de saúde, serviços de vigilância sanitária e controle do transporte, por meio de ação coordenada e de urgência, nas TIs, o que ocasionou a abertura de procedimentos administrativos<sup>10</sup>, por parte do Ministério Público Federal (MPF)<sup>11</sup>.

A maior parte da população indígena é formada por trabalhadores informais que vivem dos produtos oriundos das atividades de subsistência e troca, do dinheiro obtido com a venda de produtos agrícolas e artesanais, e que estando com atividades paralisadas, necessitam da assistência básica à saúde, que integra a distribuição de EPI's e cestas básicas, algo que não ocorreu na maior parte dos territórios coletivos, como informam as organizações indígenas, em todo o Estado<sup>12</sup>.

Composto por três níveis de resposta de acordo com a situação: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública, o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em

povos indígenas (Brasil, 2020a), implementado pelo SasiSUS, a exemplo do que disse o representante da organização indígena, Coordenação Indígena de Pari-Cachoeira (Cipac/Região Administrativa Alto Rio Tiquié da Coordenadoria DIAWI/Foirn/TI Alto Rio Negro), Oséias Marinho, não contemplou as comunidades coletivas: “De concreto, não recebemos nenhum apoio, nada. Nem cestas, nem EPIs. As cestas que deveriam chegar, até agora são só discurso”. (O. Marinho, comunicação pessoal, 28 abr. 2020).

Retrato da tragédia, o desamparo aos povos indígenas ante a crise sanitária, vem das entranhas da falta de reconhecimento do arcabouço legal que garante aos povos indígenas, no Brasil, o direito à vida e ao seu território tradicional. Traduz-se em prática de genocídio e pode levar à dizimação de povos indígenas, especialmente, os Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato do Brasil (PIIRC)<sup>13</sup>. A exemplo do Vale do Javari, a União dos Povos Indígenas do Vale do Javari vem denunciando desde o ano passado, com o assassinato do colaborador da Funai, Maxciel Pereira dos Santos, morto em Tabatinga, um crescente número de invasões à Base de Vigilância Ituí, uma das bases de atuação da Funai, na área – quatro ataques com arma de fogo, só no último ano (ISA, 2019).

Na voz das lideranças do movimento indígena, este cenário no pós-Constituição de 1988 causa perplexidade aos povos indígenas. Para Daiara Tukâno, apesar do texto magno estabelecer um novo panorama sobre os direitos dos povos originários do Brasil, a concretização dessa ruptura ainda está em curso. “Existe uma quebra entre a formulação e a execução desses direitos, nas políticas de governo, onde prevalece o racismo histórico, estrutural e institucional”, afirma a especialista em direitos indígenas, Daiara Tukâno (2017 *apud* Oliveira, 2017).

O aparato político governamental não garante que os direitos indígenas sejam executados, isto deixa um vácuo histórico na memória dos povos indígenas e significa que temos um colapso nas formas de regulação e emancipação social, tal qual descreve Santos (2010). A situação dos povos indígenas ante a emergência do novo coronavírus é um exemplo vivo desta realidade.

O Brasil atinge hoje a marca de 5.590.941 casos de Covid-19 e 161.170 óbitos. Nada justifica que o primeiro caso de Covid-19 identificado tenha ocorrido em Wuham (China), em 01.12.2019 e que o Brasil até o dia 26.02.2020, data em que o primeiro caso foi confirmado, no território nacional, não tivesse uma estratégia efetiva para conter a doença ou minimizar seus impactos. O primeiro caso de infecção pelo novo coronavírus no Estado do Amazonas foi confirmado quase quatro meses depois, no dia 13.03.2020 e tampouco o governo trazia uma estratégia de combate à doença. O primeiro caso confirmado de Covid-19 entre os indígenas brasileiros, foi divulgado no dia 01.04.2020, ocorreu em uma jovem Kokama da aldeia São José, no

município de Santo Antônio do Içá. Uma Agente Indígena de Saúde (AIS), de 20 anos, foi infectada por um médico a serviço do DSEI alto Solimões. O Dsei além de não estar preparado para enfrentar a pandemia, não reconheceu a identidade étnica dos indígenas, fato denunciado em manifesto público pelos Kokama (D. Macário, comunicação pessoal, 3 de Maio 2020).

Passados sete meses do início da pandemia, o Estado tem hoje um total de 161.974 casos confirmados de Covid-19 e 4.543 óbitos. Destes, 5% foram óbitos indígenas, somando 216 óbitos, em 35 povos indígenas do Amazonas (COIAB, 2020). Segundo estudo realizado pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), a taxa de mortalidade pela COVID-19 entre indígenas é 150% maior que a média para povos indígenas, no Brasil. 133 povos já foram atingidos na Amazônia Brasileira, com um total de 27.776 casos confirmados e 693 óbitos. A taxa é 20% mais alta do que a registrada, somente na região Norte – a mais elevada entre as cinco regiões do país.

Outro índice alarmante é a taxa de letalidade. Entre indígenas é de 6,8%, enquanto a média no Brasil é de 5% e na região Norte 4,5 %. A taxa de infecção pela doença por 100 mil habitantes entre os indígenas é 84% mais alta do que a taxa do Brasil (Fellows *et al.*, 2020). Em nota, a Coiab divulgou no dia 30.10.2020, um número de 6.830 casos confirmados entre indígenas, no Amazonas, e 214 óbitos. A distribuição das ocorrências no Amazonas, segundo a classificação de “cor ou raça” do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística indicava, até 26.05.2020, que 3,3% do total de casos e 2,3% do total de óbitos incidem sobre a população indígena (Coutinho, 2020, p. 3). A população indígena atual do Amazonas, é de cerca de 208 mil indivíduos, distribuídos entre 180 povos indígenas (Heck, Loebens e Carvalho, 2005). A taxa de letalidade da Covid-19 entre estes povos está em 9,6%, três vezes maior do que a da população brasileira (6,5%), apontada como uma das mais altas do mundo (Biasetto, 2020). Mas como há subnotificação dos casos, é possível que esses números sofram alterações.

De acordo com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) do Ministério da Saúde, foram confirmados, até o dia 03.11.2020, o total de 32.569 casos no Brasil e 478 óbitos (Brasil, 2020). Tais dados são claramente subdimensionados em relação a pelo menos 20% dos casos notificados pela Apib. 38.343 são os casos confirmados pela Apib e 867 óbitos até 03.11.2020, em 161 povos. O conhecimento sobre a real extensão da incidência de Covid-19 entre os índios brasileiros é prejudicado, entre outras razões:

Pela omissão da Sesai em coordenar o registro sobre os casos e óbitos que ocorrem entre indígenas residentes em áreas urbanas (assim como, muitas vezes, em áreas rurais não abrangidas nos limites de terras indígenas demarcadas), inexistindo uma articulação com Estado e Municípios para que a identidade étnica seja obrigatoriamente informada no processo de notificação (Coutinho Júnior, 2020, p. 03).

A situação dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (PIIRC) é ainda mais alarmante. “As medidas tomadas para o enfrentamento da pandemia no Vale do Javari estão apenas no papel, e mesmo assim nada mais é do que um ‘copia e cola’ dos mesmos textos de outras frentes de proteção”, avisa o relatório do MPF. Nem as determinações do plano de contingência nacional, formulado para subsidiar os DSEIs, a fim de contemplar as especificidades da atenção à saúde dos Povos Indígenas, incluindo os PIIRC, foram postas em prática.

Não há ações efetivas, de treinamento, de monitoramento e preparação para os possíveis cenários que, dado os desleixos atuais, as consequências da Covid-19 estão se aproximando rapidamente das aldeias do Vale do Javari, dentre as quais a dos recém-contatados Korubo. A despeito da seriedade sobre o enfrentamento de uma doença com alta transmissibilidade, e potencial agravamento para letalidade com indivíduos com baixa imunidade biológica, nem os servidores da SESAI e muito menos da FUNAI e da Força Nacional têm demonstrado cumprir, rigorosamente, os protocolos de prevenção e controle. Isso poderá levar a extinção desses povos sob a guarda do Estado brasileiro (Coutinho Júnior, 2020, p. 51).

As organizações indígenas, de Norte a Sul do Estado se manifestaram ante a crise sanitária revelando esta realidade, que não se encontra restrita ao Vale do Javari. Foram encaminhados ofícios solicitando ao MPF que esclareça o descumprimento de medidas de vigilância sanitária e apoio emergencial.

Em depoimento no ATL 2020, a procuradora da república, Márcia Zollinger (Mídia Ninja, 2020) declarou: “a administração pública federal deveria estar assegurando direitos e protegendo as populações indígenas, especialmente, o direito à saúde e a identificação de seus territórios, ante a emergência do novo coronavírus”. No entanto, o descaso das autoridades na assistência, controle e vigilância à saúde das populações indígenas constam nas publicações de relatórios técnicos, tanto de instituições públicas como de organizações indígenas, que alertam sobre a delicada situação dos indígenas, ante a crise sanitária que o Brasil enfrenta.

A Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (Copime) denunciou a situação dos indígenas, em contextualização urbana, na cidade de Manaus, frente a desestruturação e negligência do Estado, no enfrentamento do Covid-19, em nota (COPIME, 2020), no dia 23.04.2020, afirmando que nem mesmo a atenção básica à saúde indígena foi contemplada.

A questão da saúde pública escancara o vácuo entre o sistema utilizado pelos Distritos Sanitários Indígenas (DSEI), que atendem apenas as populações aldeadas e o Sistema Único de Saúde (SUS), com suas secretarias estaduais e municipais, responsável pela cobertura geral das populações, inclusive em situação urbana. Uma política criminosa que distingue e separa a população indígena, reduzindo sua condição étnica ao fato de residir ou não em uma aldeia. (Copime, 2020, “Nota Pública”, p. 10).

Sobre isto, diz o referido relatório:

acerca do conteúdo dos planos de contingência nacional e distrital, para enfrentamento da pandemia, com respeito à artificialidade na distinção entre “indígenas aldeados”, atendidos pela Sesai (isto é, pelo SasiSUS), e “indígenas urbanos”, atendidos pelos municípios e/ou estado (isto é, pelo SUS) que a distinção entre índios aldeados e urbanos, defendida pela Sesai, escamoteia a inserção fática das comunidades indígenas na cadeia de transmissão comunitária do novo coronavírus. (Coutinho Júnior, 2020, p. 18).

Pensar um plano de saída desta situação e tomar frente à proteção das comunidades originárias frente ao avanço do Covid-19 é algo sobre o que ainda não se ouve falar no Brasil. O MPF vem requerendo a consideração sobre as dinâmicas contemporâneas e as atuais configurações das sociedades indígenas:

(...) para tanto, a Sesai necessita superar a visão estereotipada que entende que as comunidades indígenas estão separadas dos contextos urbanos, que informa ainda a atuação do seu quadro técnico responsável pela elaboração das políticas públicas implementadas pela atual gestão do SasiSUS. (Coutinho Júnior, 2020, p. 18).

## Auxílio emergencial: o ‘tiro no pé’ do governo federal

---

Outro “tiro no pé” do governo federal ante a situação dos povos indígenas, quanto aos riscos de contaminação, foi o auxílio emergencial<sup>14</sup> - aglomerando pessoas, sem que tivessem tido informações concretas sobre as formas de contaminação, nas agências dos bancos, nos municípios.

O Ministério Público Federal (MPF), no Amazonas, ajuizou, em 08.05.2020, Ação Civil Pública (MPF, 2020a) com pedido de liminar, para que a União, a Caixa Econômica Federal, o INSS, Conab e a Funai adotassem medidas emergenciais para facilitar o acesso a benefícios sociais e previdenciários concedidos pelo governo federal, incluindo o auxílio emergencial, e garantir segurança alimentar a esses grupos, para evitar que se deslocassem às sedes dos municípios, enquanto vigoram as medidas de isolamento social, em decorrência da pandemia de covid-19 (MPF, 2020b). Somente no último dia 02.09.2020, o Tribunal Regional Federal 1ª Região determinou o atendimento exclusivo a indígenas, em São Gabriel da Cachoeira (AM)<sup>15</sup>.

A desembargadora federal Daniele Maranhão concedeu a liminar, e pediu a aplicação de multa à União, ao INSS e à Caixa pelo descumprimento das decisões judiciais anteriores. Em seu relato, afirmou que os órgãos nada têm feito para adequar as formas de acesso ao auxílio emergencial e outros benefícios pelos indígenas das aldeias do alto e médio rio Negro.

O Ministério Público Federal (MPF) concluiu que diversas orientações e encaminhamentos previstos nos planos de contingência nacional e distrital

para o enfrentamento da covid-19 foram ignorados ou foram flagrantemente desrespeitados, e com elas o direito à vida:

mais deletéria do que a inaptidão, porém, é a inércia revelada pela Sesai e pelo DSEI na execução do conjunto de ações sanitárias condizentes com o momento hoje vivenciado pelos povos e comunidades indígenas no Vale do Javari. Diversas orientações e encaminhamentos previstos nos planos de contingência nacional e distrital para o enfrentamento da covid-19 têm sido ignorados ou foram flagrantemente desrespeitados. A toda vista, a morosidade na adoção das providências efetivamente requeridas para o enfrentamento da covid-19 na região é um fator determinante para o agravamento do quadro já anunciado. Sem uma reversão significativa do descaso que prevalece atualmente, pouco se pode esperar além do socorro tardio aos sintomáticos. A diligência e tempestividade na concretização das medidas para assistir as pessoas contaminadas e evitar o alastramento do contágio representa um imperativo para a efetivação do direito à saúde como parte fundamental do direito à vida. (Coutinho Júnior, 2020, p. 70).

## Nuvem de palavras, nuvem de textos ou nuvem de etiquetas

---

Entre 16 de abril e 16 de junho de 2020, quando a pandemia atingia seu pico em Manaus, foram feitas entrevistas remotas com lideranças indígenas de organizações de base das etnias Tikuna, Tukâno, Kokama, Kambeba-Omágua, Mura e Kaixana, moradores de comunidades na área rural e em áreas urbanas. Foram ouvidas também lideranças de grandes organizações indígenas com atuação no cenário nacional e internacional, representando várias etnias. As entrevistas abertas procuraram contextualizar a situação socioambiental da comunidade (no caso das lideranças locais) e buscar um relato sobre a situação das comunidades diante da pandemia, como estavam fazendo para combatê-la, se estava sendo feito um esforço para obter isolamento social preventivo ou quarentena dos casos sintomáticos, e finalmente, que tipo de apoio externo havia chegado até as comunidades e os níveis de acesso a benefícios do auxílio emergencial.

Os dados qualitativos foram organizados em planilhas no conjunto de aplicações de código aberto LibreOffice versão 6.4.1.2 (x64) para análise de palavras-chave e respostas diretas. Os dados textuais foram analisados com um método básico de visualização chamado nuvem de palavras (*word cloud*, *text cloud*, *tag cloud*), baseado na frequência de uso de palavras em textos, a imagem resultante é bem intuitiva, permitindo a comunicação rápida, fácil leitura, análise e comparação (Wikipedia contributors, 2020). Aqui foram usadas nuvens de palavras para visualizar a frequência de palavras nos textos agrupados como listas ponderadas, uma técnica utilizada para visualizar os tópicos contidos em discursos políticos (Lamantia, 2008; Steinbock, 2011). As nuvens de palavras foram construídas com as 50 palavras mais frequentes em

dois conjuntos de falas agrupadas de 8 entrevistados em organizações de base e 3 falas de entrevistados de grandes organizações.



*Figura 1.* Visualização da frequência de palavras utilizadas por lideranças de organizações indígenas de base (a esquerda) e organizações indígenas nacionais (a direita) falando sobre a pandemia da COVID-19 em abril de 2020. Nuvem de palavras com as 50 palavras mais frequentes, depurada de formas nominais comuns, interjeições, preposições e contrações de uso coloquial, gerada na aplicação web TagCrowd. Fonte: TagCrowd

## Conclusão

Analisar um fenômeno em curso, no caso específico o papel que o poder público tem exercido no que tange às políticas da saúde pública indígena durante a epidemia de Covid-19, é tarefa difícil e complexa. Um certo distanciamento, às vezes, nos confere mais segurança. Entretanto, nunca nos garante a objetividade e ou uma suposta imparcialidade. Contudo, essas dificuldades não nos impedem, antes instigam, a refletir sobre o acontecimento durante sua manifestação. Assim, nosso objetivo foi tentar compreendê-lo e mesmo explicá-lo a partir de um procedimento metodológico que consistiu em inseri-lo, o fenômeno reportado, em um contexto histórico amplo, a fim de analisá-lo e interpretá-lo. Para tanto, o inserimos numa perspectiva que admite uma linha de continuidade e permanência histórica, sobretudo no que diz respeito à compreensão do poder público sobre os povos indígenas, fundamentando nossas observações e análises sobre uma experiência intelectual que nos permite enquadrar o fenômeno num quadro histórico, filosófico, sociológico e antropológico capaz de nos fornecer conceitos e teorias interpretativas capazes de fundamentar nosso discurso e destacar os elementos indispensáveis que nos permitissem pensar tanto as permanências de uma visão excludente dos povos indígenas quanto as transformações em curso. Dessa forma, nossa observação e análise da realidade explorada no artigo, sustenta-se sobre a leitura e análise de textos, reportagens, depoimentos indígenas e documentos a partir dos quais dizemos o que dizemos. Naturalmente, seria impossível, aqui, explorar

todos os aspectos da questão. Tal consciência nos levou a escolhas que, se por um lado, circunscrevem o olhar a partir do qual trabalhamos; por outro, deixa claro que é apenas um entre muitos olhares e reflexões possíveis. Tal atitude metodológica nos permite analisar o fenômeno durante sua ocorrência.

## Notas

---

<sup>1</sup> Os casos mais emblemáticos e conhecidos foram os das construções da BR-174, no Amazonas e da estrada de ferro Madeira-Mamoré, em Rondônia. O caso da BR-174 tornou-se muito conhecido em razão do massacre da chamada Expedição do Padre Calleri por indígenas da etnia Waimiri - Atroari, liderados por Maruaga e Maiká. A pretexto de pacificá-los para aceitação da estrada que atravessaria suas terras, foi formada uma expedição liderada pelo Padre João Calleri da prelazia de Roraima. A morte dos expedicionários, salvou-se apenas um dos mateiros conhecido pelo apelido de Mineiro, foi causa suficiente para o exército brasileiro investir contra os Waimiri em um dos maiores massacres perpetrados pelo exército contra indígenas no Brasil.

<sup>2</sup> Embora o Serviço de Proteção ao Índio não tenha sido criado pelo Marechal Rondon, sua data de fundação remete a 07 de Setembro de 1910, sob a sigla SPILTN – Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, foi com Rondon que se tornou realmente digno do nome. Rondon instituiu uma espécie de lema do Programa: “morrer se preciso for, matar nunca”. Alvo de muitas polêmicas entre especialistas, a ele não se pode negar humanidade no trato com os indígenas.

<sup>3</sup> Nuvem de palavras: Nuvens de palavras (NP) são imagens que representam frequência de termos em textos. Wikipedia. Nuvem de tags. Disponível em: [https://en.wikipedia.org/wiki/Tag\\_cloud](https://en.wikipedia.org/wiki/Tag_cloud). Acesso em: 07 jul. 2020.

<sup>4</sup> Caxiri é uma bebida tradicional emergida desde a origem da história da humanidade do mundo indígena, indispensável nas festas. Caxiri é o nome dado pelos não indígenas. Generaliza uma diversidade de caxiris. (O. Marinho, comunicação pessoal, 28 abr. 2020).

<sup>5</sup> Tais como: Ipanoré Cachoeira, em Yauare'té, no rio Negro e os petróglifos no sítio Itapinima, no baixo rio Ualpés. ISA. Mapeando lugares sagrados e paisagens da Terra Indígena Alto Rio Negro, Amazônia. (<https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-rio-negro/mapeando-lugares-sagrados-e-paisagens-da-terra-indigena-alto-rio-negro-amazonia> Acesso em: 14 ago.2020).

<sup>6</sup> Feliciano Pimentel Lana nasceu na aldeia São João Batista, Rio Tiquié, em 1937. Estudou no colégio Salesiano, Distrito de Pari-Cachoeira. Casou-se com Joaquina Machado Tukano, e viveu em São Gabriel da Cachoeira/AM, a partir de 1990. Lana faleceu em 12.05. 2020, em casa, na aldeia São Francisco, no alto rio Negro, vítima de parada cardiorrespiratória, com suspeita de Covid-19. Referência da cultura dos povos do alto rio Negro, sua obra influenciou contadores de histórias e pesquisadores. Seu nome na língua Desana era *Kenhiporã*, “filho dos desenhos dos sonhos”. Era filho de Manuel Lana (etnia Desana), e de Paulina Pimentel Lana, (etnia Tukano). Autor

dos desenhos que acompanham histórias do clássico “Antes o Mundo Não Existia”, contadas pelo tio Firmiano Lana e pelo primo-irmão Luiz Lana, obra reconhecida mundialmente. *Amazônia Real*. O líder do povo Desana, Feliciano Lana, morre em sua casa no Alto Rio Negro. (Rezende, J., Barreto, J. P., Diakara, J., Barreto, S., & Azevedo, D., 2020. Ufam. Nota de Pesar. <https://ufam.edu.br/ultimas-noticias/1439-as-cores-m-ri-masa-no-trac-ado-das-ma-os-de-feliciano-lana.html>. Acesso em: 14 fev. 2020; <https://amazoniareal.com.br/o-lider-do-povo-desana-feliciano-lana-morre-em-sua-casa-no-alto-rio-negro/>. Acesso em: 14 ago. 2020).

<sup>7</sup> Higino foi o principal líder Tuyuka na virada do milênio, e por vinte anos contribuiu para a retomada de sua língua, e da autoestima de seu povo, que foram sufocadas até a década de 1990. (...) Foi *bayá*, construtor de canoa, artesão, químico (Vaupés colombiano), professor, tradutor trilingue e intercultural, gestor, pesquisador, especializado em petróglifos, escritor e produtor cultural. Um representante na articulação da Política Indígena, sua arte principal. O projeto de sua vida foi o da Escola Tuyuka, referência em educação indígena e que muito avançou, tendo sido responsável por revigorar a língua e a cultura de seu povo. ISA. Poani: um tributo ao rio Negro. <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-rio-negro/poani-um-tributo-ao-rio-negro>. Acesso em: 14 ago. 2020.

<sup>8</sup> O *Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas*, elaborado pela SESAI (Brasil, 2020a), refere-se à “vulnerabilidade epidemiológica” como um dos aspectos a serem considerados em relação às populações indígenas no cenário da pandemia. O documento observa que existe, historicamente, uma maior suscetibilidade dos povos indígenas a viroses, em especial às infecções respiratórias, e que as doenças do aparelho respiratório continuam sendo a principal causa de mortalidade infantil na população indígena. O Plano de Contingência da Sesai observa que os povos indígenas isolados e de recente contato são especialmente vulneráveis às doenças infectocontagiosas, motivo pelo qual deve-se considerar os princípios, diretrizes e estratégias definidas pela Portaria Conjunta Funai/Ministério da Saúde nº 4.094, de 20.12.2018. (Coutinho Júnior, 2020, p. 03).

<sup>9</sup> Na esfera regional, os DSEI caracterizam-se como unidade organizacional gestora descentralizada do SasiSUS. São unidades que atuam como base territorial e populacional, sob a responsabilidade sanitária identificada, enfeixando um conjunto de ações de saúde. Sua estrutura de atendimento conta com unidades básicas de saúde indígenas, polos base e Casas de Apoio a Saúde Indígena (CASAI) MS. [O Distrito Especial Sanitário Indígena]. <https://saudeindigena.saude.gov.br/corona>. Acesso em: 14 ago. 2020.

<sup>10</sup> MPF. *Procedimento Administrativo nº 1.13.001.000032/2020-43*. file:///C:/Users/Administrador/Downloads/PRM-TBT%20-%20Recomendacao%20indigenas%20Vale%20do%20Javari%20(1).pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

<sup>11</sup> APIB. Durante pandemia, STF suspende todos os processos judiciais de reintegração de posse e anulação de terra indígena. <http://apiboficial.org/2020/05/09/16-durante-pandemia-stf-suspende-todos-os-processos-judiciais-de-reintegracao-de-posse-e-anulacao-de-terra-indigena/>. Acesso em: 28 ago. 2020.

<sup>12</sup> a) Ofício nº 02 - ACISPO – 2020, encaminhamento de resposta à Carta Aberta do MPF, datada do dia 29/04/2020, solicita sobre a pandemia, das exigências adotadas pela Organização Mundial de Saúde, saber as quais se adotam nas aldeias do Município de São Paulo de Olivença – AM, em nome da população de quatro etnias: Tikuna, Kokama, Kambeba, Kaixana, onde vivem aproximadamente 17 mil indígenas, na Zona Rural e na Zona Urbana do município, em situação vulnerável à sobrevivência dos que estão nas aldeias, onde não tem água tratada e demais estruturas. O ofício denuncia a ausência do recebimento de benefícios em relação à Covid- 19, nas aldeias coletivas do município. Nem cestas básicas, nem EPI's, e outros materiais de segurança. CUSTÓDIO, Ismael. [Ofício nº 02, Acispo]. Whatsapp. 03.03.2020. 22h42. Smartphone; b) Ofício-nº 01/ Organização Kambeba do Alto Solimões (OKAS) encaminhado no dia 09.04.2020 à Coordenação dos Povos Indígenas do Amazonas (COIPAM) informando que os caciques e lideranças responsáveis pelas aldeias e povo tradicional indígena Omágua-Kambeba, representantes do Movimento Organizado e a Organização Kambeba Omágua Paulivense do Amazonas (OKOPAM), do município de São Paulo de Olivença-AM, solicitam apoio para que a COIPAM interceda e busque, parcerias, ajuda emergencial para o povo kambeba: doação de álcool em gel, máscara, cestas básicas de alimentos, material de limpeza e higiene, uma canoa de alumínio e um motor 15AHP, para equipes da OKAS e OKOPAM dar suporte nas aldeias. Informou a situação de vulnerabilidade dos kambeba que residem em Santa Terezinha, bairro indígena que sempre foi aldeia dos Kambeba e, atualmente, está dentro de um bairro deste município, sem atendimento, sendo discriminados pelo Conselho de Saúde Indígena - CONDISE e pela SAÚDE INDIGENA DO ALTO SOLIMÕES-SESAI-ARS, devido alegarem que a Lei Arouca não dá o direito aos indígenas, por considerá-los urbanizados. Também informamos que nem o SUS dá suporte para esse povo. Por isso, pedimos ajuda urgente para as aldeias: Tupy Li- (70 famílias) TUPY 1- (12 famílias), São Raimundo do Camatiã- (10 famílias) e Santa Terezinha - bairro indígena (400 famílias). FERMIN, Eronilde. [Ofício nº01.OKAS] Whatsapp. 09.04.2020.12h37. Smartphone; c) Nota Interna Coordenação Indígena de Pari – Cachoeira (CIPAC) Região Administrativa Alto Rio Tiquié da Coordenadoria DIAWI'I – FOIRN. Terra Indígena Alto Rio Negro. A Nota Técnica enviada ao Comitê de Prevenção e enfrentamento do Covid-19, Gabinete de Crise, São Gabriel da Cachoeira, tendo em vista a confirmação de contágio do Covid-19, na sede do Município, a Região Administrativa do alto rio Tiquié, coordenação Dia Wi'I /Foirn – TI Alto Rio Negro realizou reunião com as lideranças e instituições locais, no dia 27 de abril, - solicitando acesso diferenciado ao auxílio emergencial do governo, pedindo a Funai e ao MPF que se manifestem sobre o processo e para viabilizar o mais rápido possível a concessão de cestas básicas para as famílias do Distrito de Pari-Cachoeira, que estão em regime de quarentena, com adesões de distanciamento e isolamento social. (O. Marinho, comunicação pessoal, 28 abr. 2020); d) No dia 05.06.2020, a

Associação dos Kanamari do Vale do Javari (AKAVAJA) e a Associação Matsés do Alto Jaquirana (AMAJA) encaminharam documento ao MPF (Ofício nº 10/AKAVAJA/ATN/2020) demandando: 1) a investigação sobre a chegada do novo coronavírus nas aldeias do médio Javari e baixo Curuçá, afetando um conjunto de cinco aldeias Kanamari, três aldeias Matsés e duas aldeias Kulina; 2) As lideranças relatam que os profissionais da saúde estavam contaminados, sendo esta uma possível via de contágio nas comunidades; 3) Informando que havia aproximadamente 15 pessoas sendo monitoradas e outras 05 famílias com suspeita na aldeia São Luiz, apresentando os sintomas e com forte evidência de contaminação; 4) que no dia 05 de junho foram aplicados 10 testes rápidos, dos quais 03 membros da família do cacique atestaram positivos para COVID-19 e que além deste quadro, na aldeia São Luíz, estava tendo um surto de Malária, visto que, 80% dos indígenas apresentaram resultado da lâmina positivo; que na aldeia São Luiz havia apenas 60 testes rápidos para uma população de 244 pessoas e 43 famílias; 5) que no dia 05 de junho foram comunicados que o Técnico de Enfermagem que estava na aldeia Lago Grande testou positivo para COVID-19 e que a comunidade permaneceu sem profissionais da saúde, mesmo com 8 idosos apresentando os sintomas; 6) que estavam dando apenas dipirona para seus parentes, e não estavam melhorando; 7) que estavam de mãos atadas, pois não sabiam como lidar com a problemática do vírus; 8) denunciando a falta de efetividade das quarentenas dos profissionais da saúde e motoristas na cidade, antes de entrar nas aldeias; 9) denunciando a limitada atuação da Funai quanto a atuação de invasores (madeireiros, pescadores e caçadores ilegais, entre outros), que entram e saem do território sem serem punidos; 10) e a falta de estrutura das Bases de Proteção, sem equipamentos e pessoal para atender a demanda de vigilância e coibir os crimes de invasão que ocorrem no território indígena; 11) que a falta de vigilância no território é outra porta aberta de possível via de contaminação, em razão do contato de indígenas e não indígenas; 12) que fosse enviado para as aldeias Equipamento de Proteção Individual – EPI e itens de higienização (sabão e álcool gel, água sanitária entre outros); 14) que a SESAI e a FUNAI informem as ações que tem realizado para prevenir a contaminação na aldeia Jarinal do povo Tüküna e Tsohom Djapa de recente contato. Salsa Tipití. [Ofício AKAJAVA/AMAJA]. <https://www.salsa-tipiti.org/covid-19/carta-do-akavaja-associação-dos-kanamari-vale-do-javari-6-5-20/>. Acesso em: 26 ago. 2020; e) A Univaja divulgou, em 07.06.2020, “Nota à sociedade brasileira e a comunidade internacional sobre o avanço do Covid-19 na TI Vale do Javari” que inicia com o clamor: “Povos do Javari pedem socorro!” (...) A “Nota de Esclarecimento” afirma: “as Bases da FUNAI no Vale do Javari estão inoperantes, sem as condições para exercerem atividades finalísticas. Que servidores não dispõem de EPIs funcionais e de proteção contra a Covid-19, que as atividades de controle de quem entra e sai na Base do Curuçá, estão paradas. Essa inoperância tem proporcionado o aumento consecutivo de invasões nas diversas regiões do Vale do Javari em pleno contexto de pandemia” (UNIVAJA. Nota à sociedade brasileira e a comunidade internacional sobre o avanço do Covid-19 na Terra Indígena Vale do Javari. <https://univaja.com/nota-de-esclarecimento/>. Acesso em: 09 jun. 2020).

<sup>13</sup> Para o Estado brasileiro, a definição de “índios isolados” é a do Estatuto do Índio (1973): “quando vivem em grupos desconhecidos ou de que se possuem poucos e vagos informes através de contatos eventuais com elementos da comunhão nacional”. Grupos indígenas de recente contato, para a Funai, são “grupos que mantêm relações de contato permanente e/ou intermitente com segmentos da sociedade nacional e que, independentemente do tempo de contato, apresentam singularidades em sua relação com a sociedade nacional e seletividade (autonomia) na incorporação de bens e serviços. (Vaz, A. (4 ago. 2014). Povos indígenas isolados e de recente contato no Brasil: a que será que se destinam? *Hutukara*. <http://www.hutukara.org/index.php/noticias/763-povos-indigenas-isolados-e-de-recente-contato-no-brasil-a-que-sera-que-se-destinam>. Acesso em: 18 set. 2020.)

<sup>14</sup> A Renda Básica Emergencial proposta pela oposição e sancionada pelo governo federal no começo de abril, tem a função de fazer frente aos impactos socioeconômicos provocados pela pandemia de Covid-19. Três parcelas de R\$ 600 (abril, maio e junho), ou duas cotas mensais (R\$ 1,2 mil) para mulheres chefes de famílias monoparentais, devem ser entregues a mais de 100 milhões de pessoas em todo o país, segundo cálculo do governo. (ISA. *Auxílio emergencial: o que indígenas e povos tradicionais precisam saber?* <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/auxilio-emergencial-o-que-indigenas-e-povos-tradicionais-precisam-saber>. Acesso em: 08 ago. 2020).

<sup>15</sup> Em recomendação ao governo federal, o Ministério Público Federal (MPF) pediu a adequação na forma de pagamento de benefícios sociais a indígenas. Entre as medidas estão a garantia de pagamento nas localidades mais próximas das aldeias e por meio de aplicativos que possibilitem o acesso ao recurso mesmo sem conta bancária. (ISA. *Auxílio emergencial: o que indígenas e povos tradicionais precisam saber?* Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/auxilio-emergencial-o-que-indigenas-e-povos-tradicionais-precisam-saber>. Acesso em: 13 set. 2020).

## Referências

AFP (1 set. 2019). Ailton Krenak pede ‘condenação internacional’ de Bolsonaro por política ambiental. *Istoé Dinheiro*. <https://www.istoedinheiro.com.br/ailton-krenak-pede-condenacao-internacional-de-bolsonaro-por-politica-ambiental/>

ALMEIDA, S. (2019). *Racismo Estrutural*. São Paulo, SP: Editora Pólen.

ARTHUS-BERTRAND, YANN. Site 6 bilhões de outros: <http://www.6milliardsdautres.org>.

BIASETTO, D. (5 jun. 2020). Área com mais índios isolados no mundo, Vale do Javari tem quatro agentes de saúde com coronavírus. *Época*. <https://epoca.globo.com/brasil/area-com-mais-indios-isolados-no-mundo-vale-do-javari-tem-quatro-agentes-de-saude-com-coronavirus-24464064>

- BRASIL. (2020a). *Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, SESAI. <https://drive.google.com/drive/folders/1NypkAgVkBQU5ztQ4yWVgh1bgxdiBlBhh>
- BRASIL. (2020b). Instrução Normativa da Funai recebe mais uma decisão favorável na Justiça. *FUNAI*. <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/6334-instrucao-normativa-da-funai-recebe-mais-uma-decisao-favoravel-na-justica>
- BRASIL. (2020c). *Boletim Epidemiológico Sesai-Covid-19*. <https://saudeindigena.saude.gov.br/corona>
- BROWN, D. (2003). *Enterrem meu coração curva de um rio*. (G. G. Ferraz, Trad.). Porto Alegre, RS: L&PM.
- COIAB (2020). *Covid*. <https://coiab.org.br/covid>
- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (2020). ATL 2020: Os embates necessários frente aos ataques aos direitos indígenas em tempos de isolamento social. *YouTube*. <https://www.youtube.com/watch?v=burnHTYAzy&t=2170s>
- COPIME (23 abr. 2020). Nota Pública. Manaus: ruptura do Sistema de Saúde e Assistência Social aos Povos Indígenas. *Magis Brasil*. <https://magisbrasil.com/nota-20200430>
- COUTINHO JÚNIOR, W. (2020a). O contágio da covid-19 no Vale do Javari: uma situação de emergência em saúde indígena. *Relatório Técnico n. 112/2020-PGR/SPPEA/ANPA*. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. SP 979/2020.
- COUTINHO JÚNIOR, W. (2020b). *Informação n. 001-PRG/SPPEA/ANPA*. Referência: Procedimento Administrativo 1.00.000.006362/2020-19. Assunto: Emergência sanitária no DSEI Vale do Javari.
- COUTINHO JÚNIOR, W. (2020c). *Recomendação n. 05/2020/PRM/TABATINGA*. Referência: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas no 1.13.001.000032/2020-43. Assunto: Covid-19 (Coronavírus). Saúde Pública. Vigilância sanitária. Prevenção.
- COUTINHO JÚNIOR, W. (2020d). *Recomendação n. 06/2020/6CCR, de 13 de abril de 2020*. Estabelece a ampliação do prazo para saque dos benefícios do Programa Bolsa Família e do Auxílio Emergencial, enquanto durar a pandemia do novo coronavírus.
- COUTINHO JÚNIOR, W. (2020e). *Recomendação nº 07/2020/6CCR, de 13 de abril de 2020*. Estabelece a ampliação do prazo para saque dos benefícios do Programa Bolsa Família e do Auxílio Emergencial, enquanto durar a pandemia do novo coronavírus.

- COUTINHO JÚNIOR, W. (2020f). *Recomendação nº 08/2020/6CCR, de 05 de maio de 2020*. Recomenda a órgãos federais que disponibilizem recursos, materiais e humanos, equipamentos, transportes e todas as condições necessárias para que sejam distribuídas cestas básicas e kits de higiene a quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, além de outras medidas para o enfrentamento da pandemia.
- ESCOBAR, P. (10 mar. 2020). Colapso do petróleo, coronavírus e crash financeiro global. *YouTube*. [https://www.youtube.com/c/brasil247/search?query=Pepe+Escobar+](https://www.youtube.com/c/brasil247/search?query=Pepe+Escobar)
- FELLOWS, M., Paye, V., Alencar, A., Nicácio, M., Castro, I., Coelho, M. E. e Moutinho, P. (2020). *Não são números, são vidas: a ameaça da Covid-19 aos povos indígenas da Amazônia brasileira*. Belém, PA: COIAB, IPAM. <https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2020/06/NT-covid-indi%CC%81genas-amazo%CC%82nia.pdf>
- GOMES, M. P. (1988). *Os Índios e o Brasil: ensaio sobre um holocausto e sobre uma nova possibilidade de convivência*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- HECK, E., Loebens, F. e Carvalho P. D. (2005). Amazônia indígena: conquistas e desafios. *Estud. Av.*, São Paulo, 19(53), 237-257. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142005000100015>
- HEIMERL, F., Lohmann, S., Lange, S. and Ertl, T. (2014). Word Cloud Explorer: Text Analytics based on Word Clouds. *Proceedings of the 47<sup>th</sup> Hawaii International Conference on System Science, Waikoloa, HI*, 1833-1842. <https://doi.org/10.1109/HICSS.2014.231>
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9. (16 de abril de 2020). Diário Oficial da União: seção 1, ed. 76 (2020). <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-9-de-16-de-abril-de-2020-253343033>
- ISA (9 set. 2019). *Em nota, Univaja denuncia assassinato de colaborador da Funai e exige esclarecimento*. <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-monitoramento/em-nota-univaja-denuncia-assassinato-de-colaborador-da-funai-e-exige-esclarecimento>
- KRENAK, A. (2019). *Idéias Para Adiar o Fim do Mundo*. São Paulo, SP: Companhia das Letras.
- KRENAK, A. (2020). *A Vida não é Útil*. São Paulo, SP: Companhia das Letras.
- LAMANTIA, J. (2008). *Text Clouds: A New Form of Tag Cloud?* [http://www.joelamantia.com/blog/archives/tag\\_clouds/text\\_clouds\\_a\\_new\\_form\\_of\\_tag\\_cloud.html](http://www.joelamantia.com/blog/archives/tag_clouds/text_clouds_a_new_form_of_tag_cloud.html)
- MASSUELA, A. e Weis, B. (4 nov. 2019). O tradutor do pensamento mágico. *Revista Cult*. <https://revistacult.uol.com.br/home/ailton-krenak-entrevista/>

- MÍDIA NINJA (27 abr. 2020). Falas da Coordenação da APIB sobre o Acampamento Terra Livre 2020. *YouTube*. <https://www.youtube.com/watch?v=WUEv6-JnKec&t=1446s>
- MIOTTO, T. (20 ago. 2020). Após normativa da Funai, fazendeiros certificam 58 propriedades sobre terras indígenas na Bahia. *Conselho Indigenista Missionário*. <https://cimi.org.br/2020/08/apos-normativa-funai-fazendeiros-certificam-58-propriedades-terras-indigenas-bahia/>
- MPF. (2020A). *TRF1 atende MPF e determina medidas diferenciadas para concessão do auxílio emergencial a indígenas do Alto e Médio Rio Negro (AM)*. <http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/trf1-atende-mpf-e-determina-medidas-diferenciadas-para-concessao-do-auxilio-emergencial-a-indigenas-do-alto-e-medio-rio-negro-am/view>
- MPF. (2020B). *Covid-19: MPF requer segurança alimentar e acesso a benefícios sociais para indígenas e povos tradicionais do AM*. <http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/covid-19-mpf-requer-seguranca-alimentar-e-acesso-a-beneficios-sociais-para-indigenas-e-povos-tradicionais-do-am>
- MPF. (2020C). *Ação Civil Pública Cível n. 1003160-71.2020.4.01.3000*. <http://www.mpf.mp.br/ac/sala-de-imprensa/docs/decisao-acp-in-09-funai>
- NATIONAL GEOGRAPHIC. (1 abr. 2019). *Ditadura militar quase dizimou os Waimiri Atroari – e indígenas temem novo massacre*. <https://www.nationalgeographicbrasil.com/historia/2019/04/ditadura-militar-waimiri-atroari-massacre-genocidio-aldeia-tribo-amazonia-indigena-indio-governo>
- NIMUENDAJÚ, C. (1950). Reconhecimento dos rios Içana, Ayarí e Uaupés. Relatório apresentado ao Serviço de Proteção ao Índio, 1927. *Journal de la société des américanistes*, 39, 125-182. <https://doi.org/10.3406/jsa.1950.2385>
- OBIND. *OBSERVATÓRIO dos direitos e políticas indigenistas*. <http://obind.eco.br/>
- OLIVEIRA, C. de. (19 abr. 2017). Povos indígenas: conheça os direitos previstos na Constituição. *Amazônia notícia e informação*. <https://amazonia.org.br/2017/04/povos-indigenas-conheca-os-direitos-previstos-na-constituicao/>
- PEREIRA, S. (2006). Pragas e tráfico de material biológico em debate. *Revista do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia*, Salvador, 16(1), 14-16.
- RIBEIRO, D. (1970). *Os Índios e a Civilização*. São Paulo, SP: Editora Vozes.
- SANTOS, B. de S. (2010). *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. 3. ed. São Paulo, SP: Cortez.

STEINBOCK, DANIEL. TagCrowd visualization: State of the Union. *TagCrowd*. <https://tagcrowd.com/blog/2011/03/05/state-of-the-union-2002-vs-2011/>

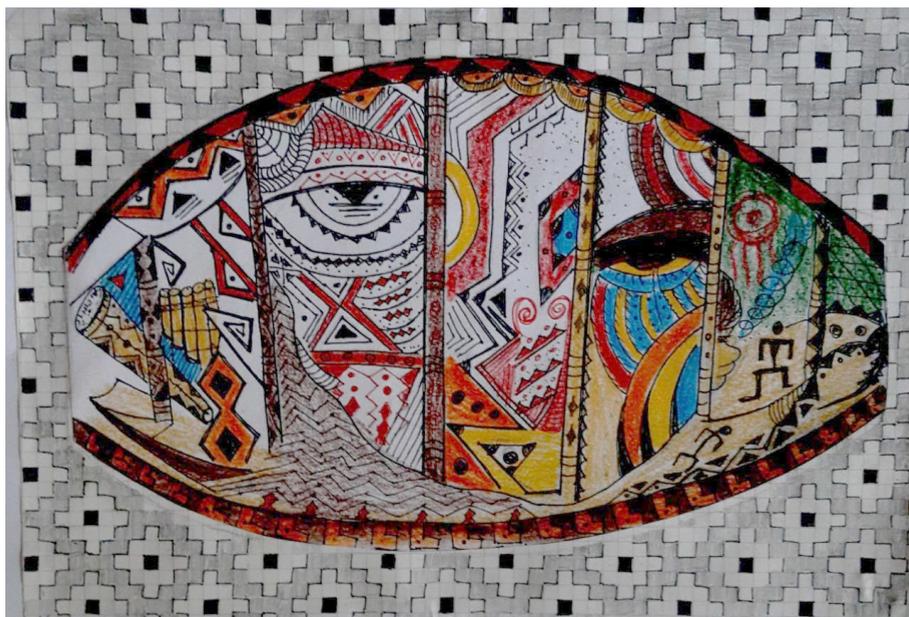
TERENA, E. Suspensão da Instrução Normativa IN 09/2020 pelo STF. Whatsapp: [GT de Apoio aos Povos Indígenas]. 06 de Maio de 2020. 20h32. 1 mensagem de Whatsapp. Smartphone.

UFAM. NOTA de pesar: as cores Ümuri Mahsã no traçado das mãos de Feliciano Lana. <https://www.ufam.edu.br/ultimas-noticias/1439-as-cores-m-ri-masa-no-trac-ado-das-ma-os-de-feliciano-lana.html>

UNIVAJA. *FUNAI descumpre decisão do Supremo Tribunal Federal e instiga conflitos entre indígenas no Vale do Javari*. <https://univaja.com/>

UNIVAJA. *NOTA de Esclarecimento*. <https://univaja.com/nota-de-esclarecimento>

VAZ, A. (4 ago. 2014). Povos indígenas isolados e de recente contato no Brasil: a que será que se destinam? *Hutukara*. <http://www.hutukara.org/index.php/noticias/763-povos-indigenas-isolados-e-de-recente-contato-no-brasil-a-que-sera-que-se-destinam>



*Ilustração: a doença do Covid-19. Jaime Diakara (Tukãno).*